PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01289

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC EXPRESSO DIRETO Nº 39/2021 - **FOMENTO DIRETO A PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E CRIATIVO**

RESPOSTA AOS RECURSOS ENVIADOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO DIRETO Nº 39/2021

A Comissão de Análise da Documentação do Edital ProAC Expresso Direto nº 39/2021 examinou e decidiu sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital, conforme suas atribuições descritas no item II (Parte II – Parâmetros Gerais).

Considerando que a convocação dos proponentes inabilitados para o saneamento de falhas na documentação foi realizada de acordo com o item VI do Edital (Parte I – Parâmetros Específicos) e transcorridos os prazos conforme item III, Parte II do Edital - RECURSO DAS DECISÕES, a Coordenadora analisou os recursos apresentados.

Segue a resposta desta Coordenação aos recursos enviados da publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação:

A Coordenação decidiu **HABILITAR** o(s) seguinte(s) Proponente(s) pelo(s) motivo(s) especificado(s) a seguir:

Modalidade A - Artistas

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1626.2044.9205	O CONTO BREVE E OS FANÁTICOS DA CONCISÃO	Elenice Zerneri
A Coordenação em atendimento ao recurso recebido e considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, resolve rever a decisão que inabilitou o projeto, acatando o recurso enviado.		
39/2021-1626.1060.9598	Aula Sonho	Jackeline Stefanski Bernardes
A Coordenação em atendimento ao recurso recebido e considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, resolve rever a decisão que inabilitou o projeto, acatando o recurso enviado.		

Modalidade B - Artistas e Educadores

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1624.2175.6296	DESENHANDO SEM BARREIRAS	carmem flora ramos zegaib
A Coordenação em atendimento ao recurso recebido e considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, resolve rever a decisão que inabilitou o projeto, acatando o recurso enviado.		

Modalidade C – Técnicos da Cultura

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1623.3065.4171	Oficina de DJ na Quebrada	Diego Araujo da silva
A Coordenação em atendimento ao recurso recebido e considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, resolve rever a decisão que inabilitou o projeto, acatando o recurso enviado.		

Modalidade D - Produtores e Gestores culturais

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1626.1461.7207	Gestão de documentos em produção cultural	Vinicius
A Coordenação em atendimento ao recurso recebido e considerando o princípio da autotutela que garante a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, resolve rever a decisão que inabilitou o projeto**,** acatando o recurso enviado.		

A Coordenação decidiu **INABILITAR** o(s) seguinte(s) Proponente(s) pelo(s) motivo(s) especificado(s) a seguir:

Modalidade A - Artistas

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1626.3005.7801	Cinema, meio ambiente e ciência: uma experiência sensorial e informativa	Tainá Mascarenhas de Luccas
Em de fase de saneamento (20/01 a 26/01) o proponente **não respondeu a convocação onde deveria encaminhar** o RG/CPF completo, no entanto, agora em fase recursal, o proponente alega que atendeu ao Edital enviando um documento contendo "RG, CPF e foto", ainda que somente com a "frente" do documento de forma incompleta. Para o atendimento do item, o documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do RG, CPF e foto", deveria ser enviado de forma completa (frente e verso) . **A Coordenação mantém a inabilitação.**		

Modalidade C – Técnicos da Cultura

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1622.6577.2251	Oficina de artesanato da Maria - Empreendedorismo Cultural na Periferia	Maria das Graças de Souza
Em fase de saneamento (20/01 a 26/01) o proponente não respondeu a convocação, apresentando o complemento da documentação somente em fase recursal, porém de acordo com o item 3.1.1 (Parâmetros Gerais), **não é permitida** a recepção de novos documentos em fase de recurso.		
39/2021-1625.0038.8469	Intervalos musicais para guitarra, violão e contrabaixo	Andre Fernandes
Em fase de saneamento (20/01 a 26/01) o proponente não respondeu a convocação, apresentando o complemento da documentação somente em fase recursal, porém de acordo com o item 3.1.1 (Parâmetros Gerais), **não é permitida** a recepção de novos documentos em fase de recurso.		
39/2021-1626.3152.2966	"Pano para Manga - videoaula de corte e costura"	Iracema de Oliveira Silva
O projeto foi inabilitado tendo em vista que a Declaração de Inscrição possui imagem fixada, o que é vedado pelo Edital, conforme frase anexada ao modelo da Declaração de inscrição: *"**Não validamos** documentos com assinatura fixada como imagem"* O proponente alega que existem assinaturas digitais e essa aceitamos, uma vez que sejam certificadas, porém, a declaração de inscrição enviada, possui uma imagem fixada no campo de assinatura e não uma assinatura digital.		

Modalidade D - Produtores e Gestores culturais

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente
39/2021-1626.3116.9531	Meu Canal	Gaby de Saboya
Em fase de saneamento (20/01 a 26/01) o proponente não respondeu a convocação, apresentando o complemento da documentação somente em fase recursal, porém de acordo com o item 3.1.1 (Parâmetros Gerais), **não é permitida** a recepção de novos documentos em fase de recurso.		

A Coordenação desconsiderou as informações apresentadas pelo proponente do projeto Automaquiagem Artística para teatro (Inscrição nº 39/2021-1626.2718.7753), pois não se trata de conteúdo recursal da Ata da Comissão de Análise da Documentação, conforme item III (Parâmetros Gerais) do Edital.

Todos os demais projetos inabilitados na Ata de Documentação, não citados acima, não encaminharam recursos e por isso, o status se mantém como inabilitados.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Natália Silva Cunha
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura